

LEI Nº 037/93

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de Fortim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros reais) criando a seguinte dotação:

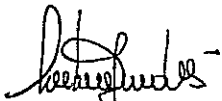
02 13750251 41 - Reforma e ampliação do Posto de Saúde de Viçosa

4110 - Obras e Instalações ..... 60.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos previstos no Art. 43, parágrafo 1º da 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, aos 06 de agosto de 1993.

  
CAETANO GUEDES RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL